



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

ERRATA I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

No Ato Convocatório nº 01/2023 Onde se lê:

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS (CBH Macaé), por meio da sua entidade delegatária com funções de Agência de Água, o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), com base na Resolução CBH Macaé nº 160 de 07 de dezembro de 2022, torna público o presente ATO CONVOCATÓRIO Nº 01/2023 referente à Chamada Pública para Seleção de Propriedades Rurais visando à participação no Programa de PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA e BOAS PRÁTICAS, nas microbacias de captação para abastecimento humano do Córrego da Sibéria/Bocaina, Córrego da Tapera e do Córrego Santa Margarida, distritos de Lumiar e São Pedro da Serra, município de Nova Friburgo/RJ, nos termos da Resolução INEA Nº 215 DE 05/04/2021, Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, Federal nº Lei 13.019/14, Decreto nº 8.726 de 2016, e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive e subsidiariamente, a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e as condições estabelecidas nesse ATO CONVOCATÓRIO e seus anexos, que dele constituem parte integrante e inseparável para todos os efeitos legais.

Leia-se:

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS (CBH Macaé Ostras), por meio da sua Entidade Delegatária com funções de Agência de Água, o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), com base na Resolução CBH Macaé nº 160 de 07 de dezembro de 2022, torna público o presente ATO CONVOCATÓRIO Nº 01/2023 referente à Chamada Pública para Seleção de Propriedades Rurais visando à participação no Programa de PAGAMENTO POR



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA e BOAS PRÁTICAS, nas microbacias de captação para abastecimento humano do Córrego da Sibéria/Bocaina, Córrego da Tapera, do Córrego Santa Margarida e das microbacias secundárias responsáveis pelo abastecimento de vilas fora do perímetro urbano e sem abastecimento de concessionária, nos distritos de Lumiar e São Pedro da Serra, município de Nova Friburgo/RJ, nos termos da Resolução INEA Nº 215 DE 05/04/2021, Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, Federal nº Lei 13.019/14, Decreto nº 8.726 de 2016, e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive e subsidiariamente, a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e as condições estabelecidas nesse ATO CONVOCATÓRIO e seus anexos, que dele constituem parte integrante e inseparável para todos os efeitos legais.

Onde se lê:

4. JUSTIFICATIVA

4.5 Nas microbacias alvo do Programa Córrego da Sibéria/Bocaina, Córrego da Tapera e Córrego Santa Margarida a população atendida pelo sistema de abastecimento é de 4.505 habitantes.

Leia-se:

4. JUSTIFICATIVA

4.5 Nas microbacias alvo do Programa Córrego da Sibéria/Bocaina, Córrego da Tapera e Córrego Santa Margarida a população atendida pelo sistema de abastecimento é de 4.505 habitantes. Nas microbacias secundárias que abastece mais de 300 residências nas áreas rurais e sem abastecimento da concessionária.

Onde se lê:

1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

5.1. Para efeitos do presente ATO CONVOCATÓRIO serão contempladas as microbacias da região do Alto Curso do Rio Macaé, a saber:

- 5.1.1 Microbacia Córrego da Sibéria/Bocaina
- 5.1.2 Microbacia Córrego da Tapera
- 5.1.3 Microbacia Córrego Santa Margarida

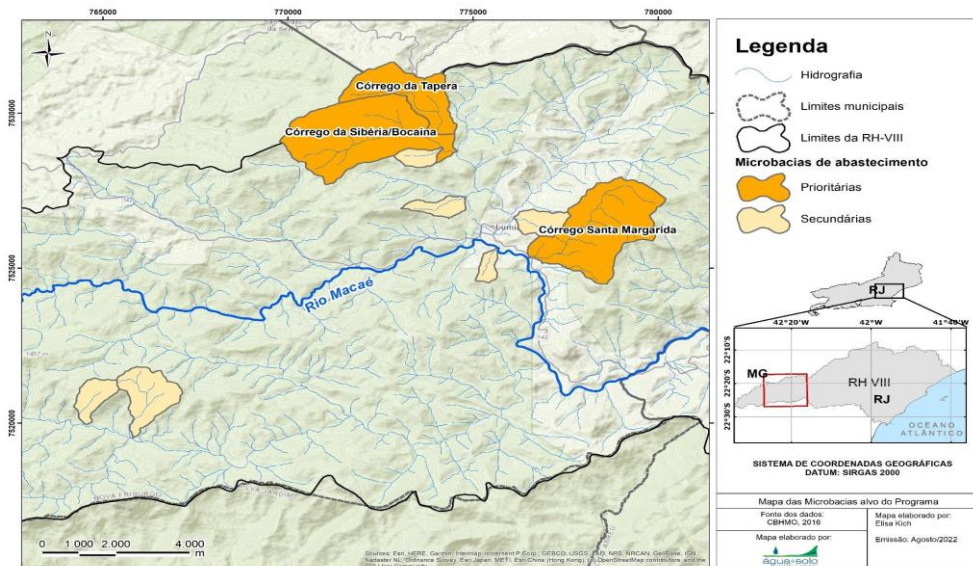


Figura 1. Mapa da área de abrangência do início do programa e com destaque para as áreas prioritárias.

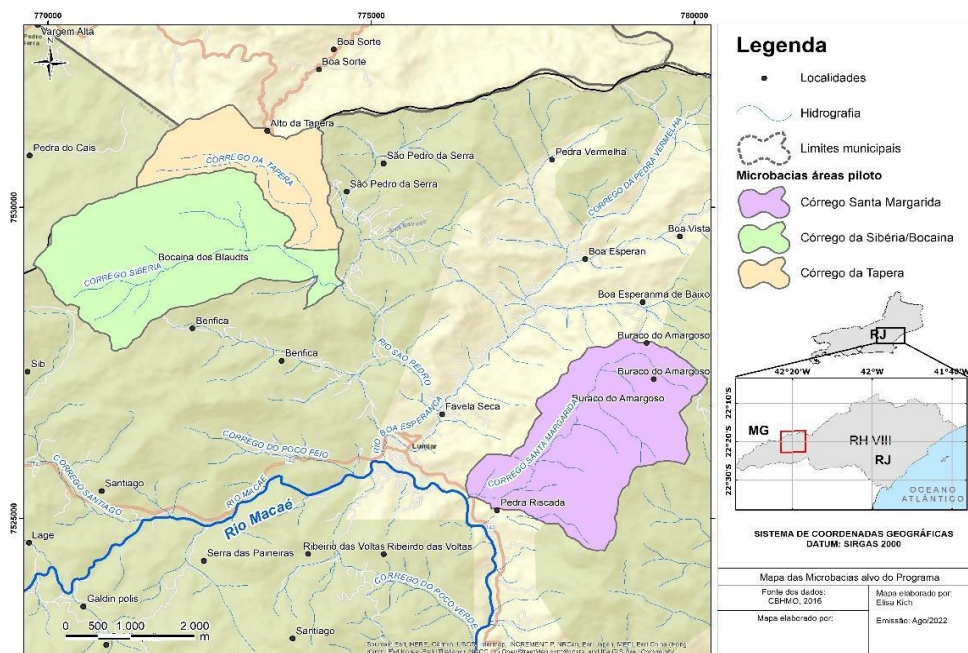


Figura 2. Mapa da área de abrangência do início do programa e com destaque para as áreas prioritárias e dos distritos e respectivos bairro.

5.2 O Período de apresentação de propostas para cada microbacia compreende:

5.2.1 Microbacia Córrego da Sibéria/Bocaina - 13/11/2023 a 28/11/2023

5.2.2 Microbacia Córrego da Tapera - 13/11/2023 a 28/11/2023

5.1.1 Microbacia Córrego Santa Margarida - 13/11/2023 a 28/11/2023

Leia-se:

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

5.1. Para efeitos do presente ATO CONVOCATÓRIO serão contempladas as microbacias da região do Alto Curso do Rio Macaé (Figura 1), sendo as descritas nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 aquelas prioritárias para execução do Programa, a saber:

5.1.1 Microbacia Córrego da Sibéria/Bocaina (São Pedro da Serra)

5.1.2 Microbacia Córrego da Tapera (São Pedro da Serra)

5.1.3 Microbacia Córrego Santa Margarida (Lumiar)

5.1.4 Microbacia Córrego da Adutora (Boa Esperança, Lumiar)

5.1.5 Microbacia Córrego do Abraão (Rio Bonito, Lumiar)

5.1.6 Microbacia Córrego da Glória, afluente do Córrego da Sibéria/Bocaina (São Pedro da Serra)

5.1.7 Microbacia Córrego “sem nome”, afluente do rio Macaé – Abastecimento do bairro Vale dos Peões (Lumiar)

5.1.8 Microbacia Córrego “sem nome”, afluente do Córrego da Benfica – Abastecimento de parte da Vila de Benfica

5.1.9 Microbacia Córrego “sem nome”, afluente a montante do Córrego do Abraão (Rio Bonito, Lumiar)

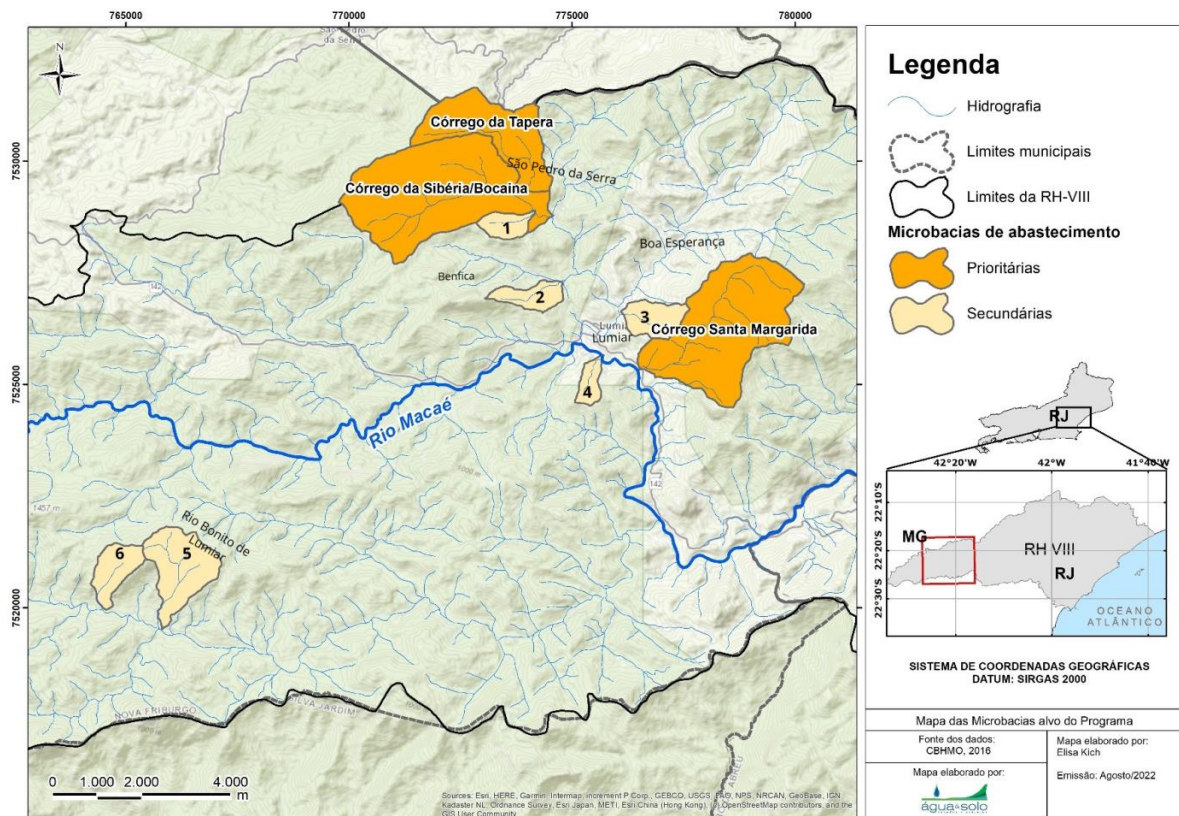


Figura 3. Mapa da área de abrangência do início do Programa e com destaque para as áreas prioritárias e secundárias: 1. Córrego da Glória; 2. Córrego “sem nome” – afluente do Córrego da Benfica; 3. Córrego da Adutora; 4. Córrego “sem nome” – afluente do rio Macaé; 5. Córrego do Abraão; 6. Córrego “sem nome” a montante do Córrego do Abraão.

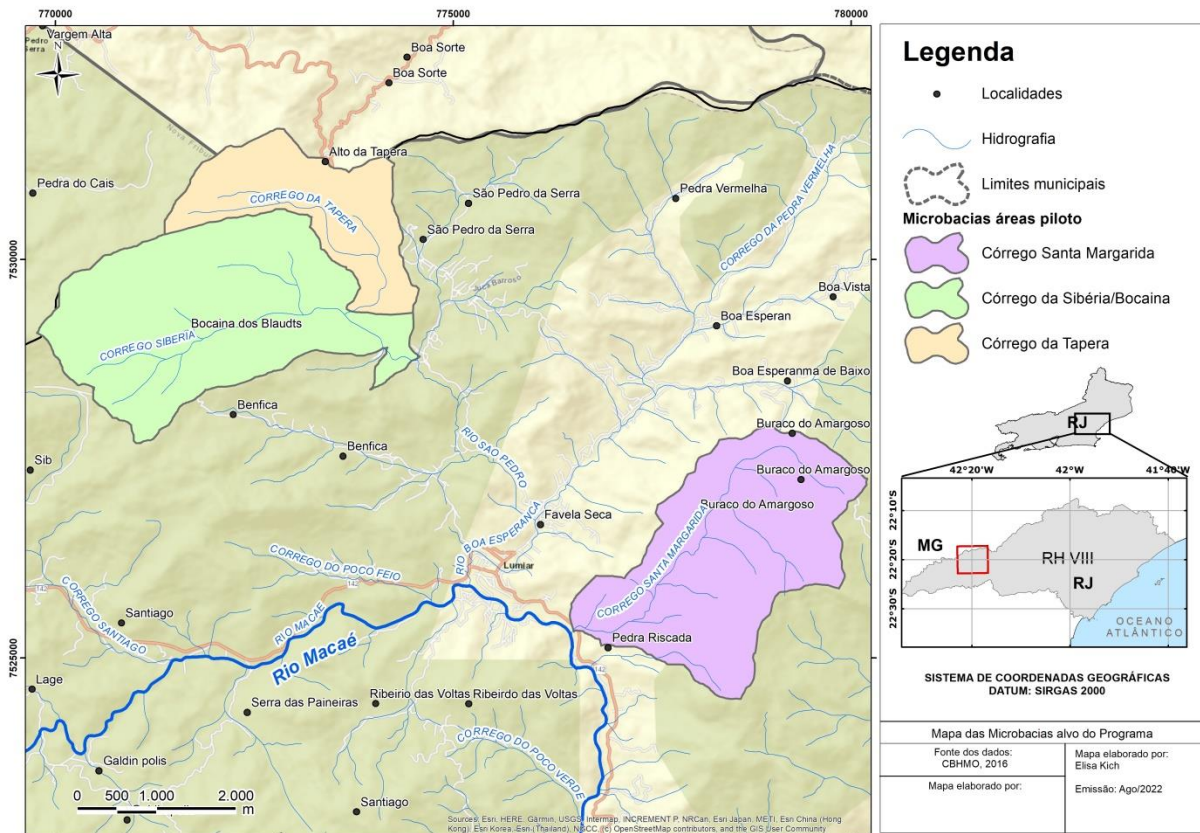


Figura 4. Mapa da área de abrangência do início do Programa com destaque para as áreas prioritárias e os distritos e bairros.

5.2 O Período de apresentação de propostas para cada microbacia compreende:

5.2.1 Microbacia Corrego da Sibéria/Bocaina - 13/11/2023 a 29/05/2024

5.2.2 Microbacia Corrego da Tapera - 13/11/2023 a 29/05/2024

5.2.3 Microbacia Corrego Santa Margarida - 13/11/2023 a 29/05/2024

5.2.4 Microbacias secundárias – 13/11/2023 a 29/05/2024

Onde se lê:

11. ANÁLISE E JULGAMENTO

b. As propostas serão divididas em dois grupos, a saber: No primeiro grupo estarão as propostas relacionadas a propriedades localizadas a montante das captações para abastecimento público. No segundo grupo estarão as



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

propriedades localizadas a jusante das captações para abastecimento público. Somente serão contempladas as propostas classificadas do segundo grupo havendo disponibilidade orçamentária após contemplação do grupo prioritário (propriedades localizadas a montante das captações)

Leia-se:

11. ANÁLISE E JULGAMENTO

b. As propostas serão divididas em três grupos, a saber:

i. No primeiro grupo estarão as propostas relacionadas às propriedades localizadas nas microbacias prioritárias a montante das captações para abastecimento público;

ii. No segundo grupo estarão as propriedades localizadas nas microbacias prioritárias a jusante das captações para abastecimento público;

iii. No terceiro grupo estarão as propriedades localizadas nas microbacias secundárias para execução do Programa (itens 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8 e 5.1.9).

Somente serão contempladas as propostas classificadas dos segundo e terceiro grupos havendo disponibilidade orçamentária após contemplação do primeiro grupo (propriedades localizadas nas microbacias prioritárias a montante das captações).

São Pedro da Aldeia, 26 de março de 2024.

Cláudia Magalhães
Presidente da Comissão de Licitação do CILSJ